TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA *Eletrônico*

ANO 5 Nº 1.299 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 07 PÁGINAS Disponibilização: Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2013

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0092/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 5674/2013, de 06 de fevereiro de 2013, do Município de Porto Seguro, que instituiu feriados municipais nos dias 08/02/2013 a 15/02/2013, em face dos festejos de carnaval;

CONSIDERANDO que os dias 08 a 13 de fevereiro de 2013 já constam no Calendário Oficial deste Regional como Feriados;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Porto Seguro, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2013 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de fevereiro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

EDITAL nº 02

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região torna público aos interessados que a Comissão da Revista Eletrônica da Escola Judicial do TRT5 receberá, para análise e seleção, artigos científicos e doutrinários, jurisprudências e resenhas para publicação na edição nº **02, ano 2013**.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região tem periodicidade quadrimestral, é composta por um texto de abertura e um corpo principal formado pelas seguintes seções:

a) ***Artigos Doutrinários***;

b) ***Jurisprudências*** - que se subdivide na seleção de acórdãos e ementas do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, além de sentenças prolatadas pelos juízos de 1ª instância;

c) ***Trabalhos do Meio Científico*** - espaço destinado à divulgação resumida de pesquisas e estudos na área de pós-graduação;

d) **Resenhas**: críticas de livros jurídicos ou de áreas afins, publicados nos últimos cinco anos.

Serão aceitos para avaliação trabalhos da autoria de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, procuradores e advogados.

NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

1) DA REVISTA

A Seção ***Artigos Doutrinários*** compõe-se de artigos técnicos, de reflexão sobre temas pertinentes ao universo jurídico, notadamente temas contemporâneos afetos ao Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Direitos Humanos e Fundamentais.

A seção ***Jurisprudências*** contempla as decisões recentes, emanadas pelas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, por intermédio de seus julgados (sentenças, ementas e acórdãos). Serão aceitas e/ou selecionadas apenas decisões com relevante interesse, considerando que o teor das mesmas já se encontra disponível no site do TRT.

A seção ***Trabalhos do Meio Científico*** é um espaço destinado à publicação de resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas no meio acadêmico, monografias, dissertações e teses, contendo uma resumida descrição do tema de estudo, objetivos, métodos e técnicas de investigação, resultados, principais conclusões e outras informações pertinentes.

A seção **Resenha** destina-se ao compartilhamento da leitura de obras relacionadas ao âmbito jurídico e demais áreas afins das ciências sociais aplicadas, publicadas nos últimos cinco anos.

2) DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devem ser remetidos para o endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br até o dia 31 de março de 2013.

3) DOS TRABALHOS ENVIADOS

a) Serão aceitos, preferencialmente, artigos inéditos;

b) A remessa do trabalho não acarretará direitos autorais ou qualquer remuneração a seus autores. Ao enviar o artigo o autor manifesta, de forma tácita, a sua autorização para a disponibilização do artigo e sua posterior veiculação no site do Tribunal e da Escola Judicial;

c) Cada autor poderá submeter mais de um trabalho, ficando a critério da Comissão Editorial sua seleção, inclusive para publicação em edições posteriores da revista.

d) O texto, a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista, deverá ser apresentado na versão WORD (para eventual diagramação e padronização dos arquivos aprovados), precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, na qual se fará constar:
1) o título do trabalho;
2) o nome completo e um breve histórico do autor (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a que pertença e a principal atividade profissional exercida);
3) o endereço completo para correspondência, com CEP, telefones, DDD ou DDI, endereço eletrônico etc.
e) As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região;

4) DA FORMATAÇÃO

4.1) *ARTIGOS DOUTRINÁRIOS*

a) Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres) e, no máximo, 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres), observada a ortografia oficial;
b) Seguido do título do artigo deverá vir resumo de 200 a 500 palavras, em espaço simples e 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e alinhadas à esquerda;
c) Os artigos devem ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, no endereço informado no item 2;
d) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.

4.2) *TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO*

a) Somente serão recebidos trabalhos inéditos com, no mínimo, 3 laudas (cerca de 4.500 caracteres) e, no máximo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres);
b) O autor deve, ainda, indicar na primeira lauda - além do solicitado na letra "d" do item 3 - qual a área de conhecimento do trabalho desenvolvido, a instituição de ensino e o nome do professor orientador;
d) Se o trabalho for referente a resultados de pesquisa, ou envolver pessoas, deverá ser acompanhado das devidas autorizações para publicação, sob pena de ser rejeitado;
e) Os trabalhos deverão conter, com destaque, no início do texto:
- título do trabalho;
- resumo, com até 100 palavras;
- palavras-chave (de 3 a 5 palavras);
- sumário;
f) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.

4.3) RESENHAS

a) A resenha consistirá em crítica de livro, publicado nos últimos cinco anos, de 03 (três) a 04 (quatro) laudas, das áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direitos Humanos e Fundamentais e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas;
b) deverão ser indicadas todas as referências da obra resenhada, conforme normas da ABNT.

5) DOS PRAZOS

A Revista Eletrônica da Escola Judicial do TRT da Quinta Região, número 02, ano 2013, seguirá o seguinte cronograma:
a) **De 18 de fevereiro a 31 de março de 2013** – período para encaminhamento do material pelos autores para o endereço eletrônico da revista;
b) **de 1º a 10 de abril** – envio do material coletado ao Conselho Editorial da Revista para análise e escolha dos artigos e trabalhos que deverão integrá-la;
c) **até 30 de abril –** composição editorial e diagramação da revista eletrônica, para sua divulgação e disponibilização.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os setores que assessoram o Conselho Editorial da Revista poderão, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos a serem publicados às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regras de diagramação da Revista;
Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, por meio do endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br
Informações adicionais:
Escola Judicial do TRT da Quinta Região
(71) 3319-7159/3319-7668
escolajudicial-dpto@trt5.jus.br

Salvador, 15 de fevereiro de 2013

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

ATOS

REDISTRIBUIÇÃO

049/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9527/1997, conforme autos do processo nº TRT5-09.52.12.00720-35,RESOLVE:REDISTRIBUIR, a partir de 15/02/2013, o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa, ocupado pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, ocupado pela servidora DANNIELY LIMA SÁ DA RESURREIÇÃO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

NOMEAÇÃO

082/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-952 .07.00231-35, RESOLVE:- TORNAR SEM EFEITO as nomeações dos candidatos ao cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, em virtude de decurso do prazo legal para posse, conforme discriminação a seguir:

Candidatos	Atos de Nomeação
Ricardo Borges Oliveira de Souza	TRT5 632/2012
Tarcio Franklin Lustosa Novais	
Ludmilla Vieira de Souza Mota	
Davi Damasceno Sales	TRT5 634/2012
Iomar Ribeiro de Freitas Junior	TRT5 638/2012

083/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-952.07.00231-35, RESOLVE:- TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata MARÍLIA RODRIGUES FACANHA ao cargo de Analista Judiciário/Judiciária, nomeada pelo Ato TRT5 - 639/2012, em virtude de decurso do prazo legal para posse
084/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-952.07.00231-35, RESOLVE:- TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato JEFFERSON LISBOA ao cargo de Analista Judiciário/Judiciária/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, nomeado pelo Ato TRT5 - 643/2012, publicado no DOU em 07/01/2013 e retirratificado pelo Ato TRT5 – 074/2013, publicado no DOU em 06/02/2013, em virtude de decurso do prazo legal para posse
085/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, Resolução CSJT 47/2008, RA TRT5 30/2003, Ato TRT5 - 41/2009, publicado no DJE TRT5 de 13/03/2009 e conforme autos dos processos nº TRT5-952.07.00231-35 e TRT5-952.98.0290-35, RESOLVE:- NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, conforme anexo
ANEXO ÚNICO.TÉCNICO JUDICIÁRIO / ADMINISTRATIVA

Class.	Candidato	Origem da vaga
481º	Lidia dos Reis Ferraz e Silva	Declaração de vacância de Constâncio Maranhão Pimentel Filho
482º	Clarisse Araujo Cabral	Declaração de vacância de Damião Uchoa de Alencar
483º	Fabiane Araujo Melo	Declaração de vacância de Magno Brandão dos Santos
484º	Joana Lopes de Pinheiro	Declaração de vacância de Amélio Costa Neto
485º	Gabriela de Carvalho Meira	Declaração de vacância de Robson da Costa Oliveira
486º	Tiana Monte Santo Carvalho	Aposentadoria de Suzana Maria Oliveira Silva
487º	Marcos Vinicius Sales dos Santos	Aposentadoria de Aloísio Batista dos Santos

086/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-952 .07.00231-35, RESOLVE:- TORNAR SEM EFEITO as nomeações dos candidatos ao cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, em virtude de manifestação de desistência, conforme discriminação a seguir:

Candidatos	Atos de Nomeação
Clarisse Araujo Cabral	TRT5 085/2013
Fabiane Araujo Melo	
Joana Lopes de Pinheiro	

087/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, Ato TRT5 - 41/2009, publicado no DJE TRT5 de 13/03/2009 e conforme autos dos processos nº TRT5-952.07.00231-35 e TRT5-952.98.0290-35RESOLVE:- NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, conforme discriminado abaixo:
TÉCNICO JUDICIÁRIO / ADMINISTRATIVA

Class.	Candidato	Origem da vaga
488º	Ana Paula Dultra Vila Nova	Declaração de vacância de Damião Uchoa de Alencar
489º	Marcia Campos Bahia Lobo	Declaração de vacância de Magno Brandão dos Santos
490º	Elaine Alcantara da Costa	Declaração de vacância de Amélio Costa Neto

088/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI, do art. 45, do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-09 .52.07.00231-35, RESOLVE:- TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata ao cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, ANA PAULA DULTRA VILA NOVA, mediante o Ato TRT5 nº 087 /2013, por manifestação de desistência

089/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, Ato TRT5 - 41/2009, publicado no DJE TRT5 de 13/03/2009 e conforme autos dos processos nº TRT5-952.07.00231-35 e TRT5-952.98.0290-35RESOLVE:- NOMEAR o candidato MARCOS PAULO CUNHA SANTANA, habilitado em 491º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, na vaga decorrente da declaração de vacância de Damião Uchoa de Alencar.

090/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, conforme autos do processo nº TRT5-952 .07.00231-35,RESOLVE:- NOMEAR a candidata JULIANA ROSSI REY, habilitada no 300º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, na vaga decorrente da declaração de vacância de Júlia Leão Teixeira.

091/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI, do art. 45, do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11 e na Lei 12774/2012, conforme autos dos processos nº TRT5-09.52.07.00231-35, RESOLVE:- NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme relação a seguir:

Class.	Candidato	Origem da vaga
68º	Ricardo Magno Neves de Oliveira	Aposentadoria de Antônio Fernando de Araújo Santos
69º	Rafael Nascimento Vieira	Aposentadoria de Elisa Maria Silva Fortes

PROCESSOS/EXPEDIENTES

PROCESSO: 952.03.0257-35
Requerente: Magistrada Ingrid Heidi Oliva Boness
Assunto: Adiantamento da remuneração e antecipação do 13º salário, por ocasião de férias
Despacho: Defiro o pedido da Magistrada como requerido.

PROCESSO: 951.93.0081-35
Requerente: Magistrado Washington Gutemberg Pires Ribeiro
Assunto: Antecipação do 13º salário, por ocasião de férias
Despacho: Defiro o pedido do Magistrado como requerido.

PROCESSO: 952.11.0613-35
Requerente: Magistrada Ariane Xavier Ferrari
Assunto: Não antecipação salarial por ocasião das férias
Despacho: Defiro o pedido da Magistrada como requerido.

PROCESSO: 952.13.0017-35
Requerente: Welden Clay Fernandes Rodrigues
Assunto: Adicional Insalubridade
Despacho: "... Considerando que o requerente exerce as suas funções na recepção da Coordenadoria de Saúde, dentro de um ambiente de ar em circuito fechado, com exposição a possíveis enfermidades infecto-contagiosas, acolho os pareceres emitidos pelas Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno às fls. 09 e 11 para deferir ao servidor Welden Clay Fernandes Rodrigues o pleito do pagamento de Adicional de Insalubridade, em grau médio, a partir da data de início das suas atividades na Coordenadoria de Saúde. Notifique-se.

EXPEDIENTE: 954.13.00974-35
Requerente: Magistrada Ana Luisa Aguiar de Sousa
Assunto: Licença Trânsito
Despacho: Diante da Informação supra, defiro a licença trânsito requerida pela Excelentíssima Juíza Ana Luisa Aguiar de Sousa, pelo prazo de dez dias, a partir da publicação do Ato da Remoção (06/02/2013), nos termos do requerimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXPEDIENTE: 954.13.01012-35
Requerente: Magistrada Giselli Gordiano
Assunto: Licença Trânsito
Despacho: Diante da Informação supra, defiro a licença trânsito requerida pela Excelentíssima Juíza Giselli Gordiano, pelo prazo de dez dias, a partir da publicação do Ato da Remoção, nos termos do requerimento.

EXPEDIENTE: 954.13.01015-35
Requerente:Magistrada Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli
Assunto: Licença Trânsito
Despacho: Diante da Informação supra, defiro a licença trânsito requerida pela Excelentíssima Juíza Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli, pelo prazo de dez dias, a partir da publicação do Ato da Remoção, nos termos do requerimento.

Corregedoria

DECISÕES DO CORREGEDOR DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ

0002/2013-ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO-JANAÍNA CUNHA DIAS SCOFIELD MUNIZ-02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-28/01/2013 a 28/01/2013-CARLA TERESA BALTAZAR DA SILVEIRA PORTO-LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO-VARA DO TRABALHO DE IRECÊ-29/01/2013 a 31/01/2013-DEBORA MORAES REGO DE CASTRO-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-30/01/2013 a 31/01/2013-FABIANO DE ARAGÃO VEIGA-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/01/2013 a 29/01/2013-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-MICHELLE PIRES BANDEIRA-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-28/01/2013 a 01/02/2013-ANA CAROLINA GOMES VILAS BÔAS-LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO-09ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/01/2013 a 29/01/2013-MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS-EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-31/01/2013 a 01/02/2013-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-MILTON JOSÉ DEIRÓ DE MELLO JÚNIOR-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-28/01/2013 a 31/01/2013.

Diretoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 09.53.12.0256-35

No dia 06 do mês de fevereiro de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para, **Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico destinado à manutenção predial deste Regional,** conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 090/2012, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 09.53.12.0256-35, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

Item	Material	Marca	Valor Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	ABRAÇADEIRAS DE NYLON BRANCA 200 X 3,6MM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	WORKER	1,80	5.000	9.000,00
2	ALICATES AMPER METROS DIGITAIS COM CAPACIDADE DE 1500A AC 1000 v.	WORKER	99,12	3	297,36
3	ALICATE PRENSA TERMINAL COM CATRACA + MOLDES REMOVÍVEL.	WORKER	104,67	2	209,34
4	ALICATE CRIMPADOR PARA FIOS E CABOS DE 0.5MM A 6 mm	WORKER	149,00	3	447,00
5	BASE PARA FUSIVEL DIAZED DE 63 A	SIEMENS	4,32	15	64,80
6	BOIA AUTOMATICA DE 20A DE NIVEL INFERIOR COM MERCÚRIO	MARGIRIUS	25,80	30	774,00
7	BOIA AUTOMATICA DE 20A DE NIVEL SUPERIOR COM MERCÚRIO	ELETRANS	25,80	30	774,00
8	CAMPANHIA MUSICAL SEM FIO (BATERIA)	NITROLUX	22,00	30	660,00
9	CANALETA DE PVC COM DIVISÓRIAS DUPLAS 50 X 20 X 2000mm COR BRANCA, MARCA REFERÊNCIA ENERBRAS OU SIMILAR.	ILUMI	10,10	100	1.010,00
10	CANALETA DE PVC SEMIABERTA 50 X 50 X 2000mm COR BRANCA	ILUMI	15,00	50	750,00
11	CABO FLEXIVEL 2,5mm - PECA C/ 100 m - COR AZUL 200004085	CORFIO	73,50	150	11.025,00
12	CABO FLEXIVEL 2,5mm - PECA C/ 100 m - COR VERDE 200004086	CORFIO	73,50	150	11.025,00
13	CABO FLEXIVEL 2,5mm - PECA C/ 100 m - COR VERMELHA 200004087	CORFIO	73,50	150	11.025,00
14	CABO FLEXIVEL 4mm - PECA C/ 100 m - COR AZUL 200004088	CORFIO	124,00	60	7.440,00
15	CABO FLEXIVEL 4mm - PECA C/ 100 m - COR VERDE 200004089	CORFIO	124,00	60	7.440,00
16	CABO FLEXIVEL 4mm - PECA C/ 100 M COR VERMELHA 200004090	CORFIO	124,00	60	7.440,00
17	CABO FLEXIVEL 6mm - PECA C/ 100 m COR AZUL 200004091	CORFIO	195,00	5	975,00
18	CABO FLEXIVEL 6mm - PECA C/ 100 m COR VERDE 200004092	CORFIO	195,00	3	585,00
19	CABO FLEXIVEL 6mm - PECA C/ 100 m - COR VERMELHA 200004093	CORFIO	195,00	10	1.950,00
20	CABO PP 2 X 1,5mm - PECA C/ 100 m -	CORFIO	154,00	10	1.540,00
21	CABO PP 2 X 4,0mm - PECA C/ 100 m -	CORFIO	407,00	6	2.442,00
22	CABO PP 3 X 2,5mm - PECA C/ 100 m 200002224	CORFIO	344,00	10	3.440,00
23	CHAVES CONTATORAS 3TF 47 = 220V	JNG	192,00	15	2.880,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Item	Material	Marca	Valor Unitário R$	Qtd.	Total R$
24	CHAVES CONTATORAS 3TF 42 = 220V	JNG	64,65	15	969,75
25	CHAVES DE FENDA TESTE DIGITAL TAMANHO GRANDE, TIPO CANETA PARA MEDIÇÃO 127 E 220 v	TRAMONTINA	14,40	10	144,00
26	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRAO DIN	SOPRANO	14,40	100	1.440,00
27	DISJUNTOR BIPOLAR 25A, PADRAO DIN	SOPRANO	14,40	100	1.440,00
28	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, PADRAO DIN 200004123	SOPRANO	14,40	100	1.440,00
29	DISJUNTOR BIPOLAR 50A, PADRAO DIN □200006558	SOPRANO	18,60	50	930,00
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 POLOS DE 225A	SOPRANO	207,00	6	1.242,00
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 POLOS DE 200A	SOPRANO	199,00	10	1.990,00
32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 POLOS DE 175A	SOPRANO	193,00	10	1.930,00
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 POLOS DE 125A	SOPRANO	185,00	10	1.850,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 1 POLO 20A	SOPRANO	5,52	100	552,00
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 1 POLO 25A	SOPRANO	5,52	100	552,00
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 1 POLO 30A	SOPRANO	5,52	100	552,00
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 1 POLO 40A	SOPRANO	5,52	100	552,00
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 60A	SOPRANO	38,00	50	1.900,00
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 50A	SOPRANO	31,55	50	1.577,50
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 40A	SOPRANO	31,59	50	1.579,50
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 30A	SOPRANO	31,59	100	3.159,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A, PADRAO DIN 200004141	SOPRANO	3,65	150	547,50
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A, PADRAO DIN 200004143	SOPRANO	3,65	100	365,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A, PADRAO DIN 200004148	SOPRANO	3,65	100	365,00
45	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA, BAIXA FUSÃO, ROLO DE 19 mm X 0,16mm X 20m, MARCA REFERÊNCIA 3M, PIRELLI, G 20 OU SIMILAR.	SOPRANO	2,20	200	440,00
46	FILTRO DE LINHA E PROTETOR - FREQUENCIA 50/60HZ, FUSÍVEL 10A POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO 1.100VA MARCA REFERÊNCIA DATASOUND, CLONE, MULTIFILTRO OU SIMILAR .	FC	16,00	100	1.600,00
47	FUSÍVEL DE VIDRO DE 10A	ELETROMEC	0,57	200	114,00
48	FUSÍVEL DIAZED DE 63A	ELETROMEC	2,04	30	61,20
49	INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR CAPACIDADE 25A, COR BRANCA, MARCA REFER□NCIA ENERBRAS , ILUMI, PRATIS OU SIMILAR.	SIMENS-ILUST	7,60	200	1.520,00
50	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA COR BRANCA, MARCA REFERÊNCIA ENERBRAS , ILUMI, PRATIS OU SIMILAR	ILUMI	2,50	300	750,00
51	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS COR BRANCA, MARCA REFERÊNCIA ENERBRAS, ILUMI, PRATIS OU SIMILAR	ILUMI	4,20	200	840,00
52	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS COM CAIXA MEDINDO 7.5 X 7 X 3.5, MARCA REFER□NCIA ENERBRAS, ILUMI, PRATIS OU SIMILAR	ILUMI	3,25	300	975,00
53	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 1 TECLA COM CAIXA MEDINDO 7.5 X 7 X 3.5, MARCA REFER□NCIA ENERBRAS, ILUMI, PRATIS OU SIMILAR	ILUMI	3,20	300	960,00
54	LÂMPADA FLUORESCENTE F40 T12 - LUZ DO DIA PLUS, TEMPERATURA DA COR A PARTIR DE 5.000K, MARCA REFERÊNCIA PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU SIMILAR	NITROLUX	3,00	4.000	12.000,00
55	LÂMPADA FLUORESCENTE F20 T10 - LUZ DO DIA PLUS, TEMPERATURA DA COR A PARTIR DE 5.000K, MARCA REFERÊNCIA PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU SIMILAR	NITROLUX	3,00	3.000	9.000,00
56	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55 w/127 v/60HZ/ E27- ESPIRAL - T5, TEMPERATURA DE COR: 6400K - LUZ FRIA (BRANCA), FLUXO LUMINOSO: 3264.50 - LUMENS EQUIVALENCIA COM INCANDESCENTE: 55 w = 200 w - VIDA UTIL: 4.000 HORAS, FATOR DE POT□NCIA PF>0,5 - EFICI□NCIA LUMINICA: 61.42 IM/W - TC = 65□C - TA=0 A 40□C - I=812MA	G LIGHT	37,65	150	5.647,50
57	LAMPADA FLUORESCENTE 110 w LUZ DO DIA PLUS (BRANCA), TEMPERATURA DA COR A PARTIR DE 5.000K, MARCA REFERENCIA PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU SIMILAR	PHILLIPS	12,95	2.000	25.900,00
58	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 w - 127 v FP - 0,5 60/50 HZ 3 FILAMENTOS E27 - (LUZ BRANCA)	G LIGHT	7,20	250	1.800,00
59	LAMPADA VAPOR MET□LICO TUBULAR 400 w E40	NITROLUX	27,40	30	822,00
60	LUMIN□RIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, ALETAS: PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA PINTURA ELETROST□TICA BRANCA, REFLETOR: EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES T10/32/40 w	G LIGHT	65,00	30	1.950,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Item	Material	Marca	Valor Unitário R$	Qtd.	Total R$
61	LUMINIRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES T10/32/40 w.	G LIGHT	65,00	30	1.950,00
62	LUMINARIA TUBULAR DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES T8/T10/T12, CHAPA TRATADA E PINTADA (BRANCA)	MB	11,58	50	579,00
63	LUMINARIA TUBULAR DE SOBREPOR PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE T8/T10/T12, CHAPA TRATADA E PINTADA (BRANCA)	MB	8,70	40	348,00
64	PORTA L□MPADAS EM LOU□A PARA LUMIN□RIAS COM BORNE E27	LORENZETTI	2,20	100	220,00
65	PINO ADAPTADOR 2P+T CHATO BIPOLAR 10A - 250 v	ILUMI	3,20	200	640,00
66	PINO ADAPTADOR 2P+T REVERSO BIPOLAR 15A - 250 v	ILUMI	3,20	200	640,00
67	PINO ADAPTADOR 3P CHATO BIPOLAR 20A - 250 v	ILUMI	4,60	100	460,00
68	PINO ADAPTADOR 2P+T BIPOLAR 10A 250 v	ILUMI	6,00	200	1.200,00
69	PINO PRENSA CABO GIGANTE 10A - 250 v	ILUMI	4,00	200	800,00
70	PINO PRENSA CABO GIGANTE 2P+T 10A - 250 v	ILUMI	5,00	250	1.250,00
71	PINO PRENSA CABO GIGANTE 2P+T 20A - 250 v	ILUMI	3,25	250	812,50
72	PINO FEMEA BIPOLAR 2P+T 20A - 250 v	ILUMI	3,50	100	350,00
73	REATOR ELETRONICO HO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE T10/T12/110 w, MARCA REFERENCIA OSRAM, ECP OU SIMILAR	TECNOLIGHT	42,00	1.000	42.000,00
74	REATOR ELETRONICO 127/220 v - PARTIDA INSTANTANEA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 36/40 w - T8 T10 T12 - ALTO FATOR DE POTENCIA, MARCA REFERENCIA OSRAM, ECP OU SIMILAR	TECNOLIGHT	12,60	2.000	25.200,00
75	REATOR ELETRONICO 127/220 v - PARTIDA INSTANTANEA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE T10 - 20 w OU T8 - 18 w, ALTO FATOR DE POTENCIA, MARCA REFERENCIA OSRAM, ECP OU SIMILAR	TECNOLIGHT	10,95	2.000	21.900,00
76	REATOR ELETRONICO 127/220 v - PARTIDA INSTANTANEA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE - T10/T12 - 36/40 w, ALTO FATOR DE POTENCIA, MARCA REFER□NCIA OSRAM, ECP OU SIMILAR	TECNOLIGHT	10,30	1.000	10.300,00
77	REFLETOR PR 142 LONGO ALCANCE, EM ALUMINIO FUNDIDO - SOQUETE E40	RCM	43,55	15	653,25
78	RELÉ 3UA 52 COM REGULAGEM DE 10 A 16A	JNG	52,60	10	526,00
79	RELÉ 3UA 50 COM REGULAGEM DE 11 A 16A	JNG	48,89	20	977,80
80	RELÉ 3UA 58 COM REGULAGEM DE 32 A 50A	JNG	95,00	10	950,00
81	SUPORTE 1.T5/T8, (ROTOR BODAY - 2PCPBT) PARA LAMPADAS FLUORESCENTE.	LORENZETTI	2,40	200	480,00
82	SUPORTES MODELO G 13/ T18(YGO 27) PARA LAMPADAS FLUORESCENTE	REDY	2,29	200	458,00
83	TAMPA CEGA 4 X 4 DE PVC	ILUMI	1,85	100	185,00
84	TAMPA CEGA 4 X 2 DE PVC	ILUMI	0,80	150	120,00
85	TAMPA CEGA 4 X 4 DE PVC REDONDA	ILUMI	1,40	100	140,00
86	TOMADA DUPLA COM TAMPA EM METAL 4 X 4, 2 P+T ESPECIAL PARA PISO	VARCOFER	26,00	50	1.300,00
87	TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T DUPLA COM CAIXAS INDEPENDENTE MEDINDO 7.5 X 7 X 3.5, CAP. 10A COR BRANCA, MARCA REFERENCIA ENERBRAS, ILUMI, ALUMBRA OU SIMILAR	ILUMI	5,90	1.000	5.900,00
88	TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, CAP. 20A COM CAIXAS INDEPENDENTE MEDINDO 7.5 X 7 X 3.5 COR BRANCA, MARCA REFERENCIA ENERBRAS ILUMI, ALUMBRA OU SIMILAR	ILUMI	5,01	1.000	5.010,00

Lote Único

VALOR TOTAL DO LOTE: R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Empresa vencedora: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME
CNPJ: 03.586.956/0001-05
Endereço: Rua Direta do Uruguai, nº 48, Uruguai, Salvador/BA, CEP: 40450-210
Telefone / Fax: (71) 3312 2934 / 3491 7866
E-mail: transeletrica@ig.com.br

Eventuais adesões a esta Ata de Registro de Preços somente poderão ser realizadas em quantitativos remanescentes àqueles utilizados por este Regional, de modo que não ultrapasse o total da quantidade registrada.

O prazo para entrega será de, no máximo, **15 (quinze) dias consecutivos**, a partir do sai seguinte à data do recebimento da cópia do empenho correspondente.

Salvador – BA, 06 de fevereiro de 2013.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral – TRT 5ª Região
P/ ADJUDICANTE

Joceane Barbosa da Silva
Transelétrica Comercial Elétrica Ltda –ME
P/ ADJUDICATÁRIA

Risane de Barros Aguiar
Sec. de Assessoramento Jurídico

Antonio José Imperial P. Pereira
Diretor do Coordenadoria de Atendimentos Gerais (Gestor da Ata)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO – Processo: 09.53.12.0195-35. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CESSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS. OBJETO: Cessão de uso, em caráter oneroso, de área física localizada no pavimento térreo do Ed. Presidente Médici, destinada as atividades próprias da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios –, bem como as de correspondente bancário. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Cláudio Moras Garcia e Fábio dos Santos Barreto, pela Cessionária.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2013 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.13.0007-35, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de coffee-break a serem oferecidos durantes os eventos de capacitação e treinamentos realizados neste Regional. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 14 de fevereiro de 2013. CLARISSA MONTEIRO MIRANDA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2012 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.12.0283-35, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de crachás em PVC, com fita, para este Regional. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 14 de fevereiro de 2013. KÁTIA DE SOUZA MOURA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2013 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.13.0026-35, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral das edificações bem como manutenção predial e de veículos deste Regional. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 14 de fevereiro de 2013. VICTOR EMÍLIO FEITAL SOARES – Pregoeiro.

Subseção I da SEDI

PAUTA DE ADIADOS SUPLEMENTAR DA SUBSEÇÃO I DA SEDI
2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 20/02/2013, a partir das 14:00 horas,
na Sala de Sessões Desembargador Nylson Sepúlveda

Relator(a): Desembargador(a) IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

AD. 001) Agravo Regimental Nº 0000618-62.2012.5.05.0000 AgR Agravante: G.Barbosa Comercial Ltda.. Advogado(s): Paula Sarno Braga (OAB BA 18.670) e Roberto Dorea Pessoa (OAB BA 12.407). Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Comerciais e de Serviços da Cidade de Paulo Afonso e Região. Advogado(s): João Leandro Barbosa Cerqueira (OAB BA 16.161) e Márcia Gisele Rolim Rodrigues (OAB BA 19.200).

SUBSEÇÃO I DA SEDI DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Salvador, 15 de Fevereiro de 2013, Amilton Alcantara Liborio, Diretor da Secretaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSOS

PROCESSO: 952.12.0718-35
Requerente: Patricia Vital Lacerda
Assunto: Averbação Tempo De Serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão original de fls.2 - 3, totalizando 4.884 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, sendo 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviço público estadual, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art.103 I, da Lei 8.112/90 em conjunto com o Acórdão do TCU nº 2.229/2009 – Plenário e 4.488 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito) dias de serviço prestado na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art.103, V, da Lei n. 8.112/90.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.